



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019
PROCESSO DE DISPENSA 007/2019**

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET
---------------	--

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
--------------------	--------------------------------

CONTRATADO	SIMPLES TELECOM LTDA
-------------------	----------------------

VALOR ESTIMADO	R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
-----------------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
-------------------------	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Memorando 009/2019

Cruzeta/RN, em 04 de março de 2019.

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor José Ethel S. U. S. C. De Moraes**

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Setor Administrativo

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica dos serviços de internet solicitados no memorando 010/2019.

Cruzeta/RN, em 06 de março de 2019.

Atenciosamente,


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 12 de março de 2019.

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor José Ethel S. U. S. C. De Moraes**

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Assistente Administrativo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1- O presente termo de referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor Contábil deste Poder Legislativo Municipal.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. - A contratação dos serviços de internet, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

3 – DO PREÇO:

3.1- O valor total estimado para a realização deste serviço é de **RS 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)**, e foi obtido através de pesquisa de preço, considerando os preços praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

5.1.1- Prestar todos os serviços na forma ajustada, garantindo o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos que lhes forem confiados;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

6- DA VIGÊNCIA

6.1- A vigência do contrato para a prestação deste serviço iniciará na data de sua assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2019

Cruzeta/RN, 12 de março de 2019.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Assistente Administrativo

Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

MAPA DE COTAÇÕES

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet (pacote com 10 megabytes), para atender os serviços diários da secretaria administrativa, tesouraria e setor contábil deste poder legislativo.				
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL					
N°	FORNECEDORES	CPF/CNPJ	PRAZO PARA EXECUÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	STAR CONECT TELECOM LTDA - ME	10.475.182/0001-00	09 MESES	R\$ 68,00	R\$ 612,00
02	J N DE MÃCEDO JUNIOR - ME	07.953.070/0001-03	09 MESES	R\$ 80,00	R\$ 720,00
03	SIMPLES TELECOM LTDA	05.541.126/0001-97	09 MESES	R\$ 66,00	R\$ 594,00

EMPRESA / PESSOA FÍSICA COM O MENOR PREÇO

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SIMPLES TELECOM LTDA	05.541.126/0001-97	R\$ 66,00	R\$ 594,00

Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de março de 2019


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DESPACHO:

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Setor Contábil

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração da presente matéria.

Cruzeta/RN, em 15 de março de 2019.

Atenciosamente,


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitação do Sr. Presidente, informamos que atendendo os requisitos legais, existe dotação orçamentária e financeira, para atender as despesas em epígrafe, a saber:

LOA – Exercício de 2019 – Unidade Orçamentária – 1001 – Câmara Municipal – Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cruzeta/RN, em 19 de março de 2019.

Atenciosamente,



André Felipe Dantas
Assessor Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

ENCAMINHAMENTO DO PRESIDENTE.

ASSUNTO: Contratação de Empresa, para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste poder Legislativo Municipal.

INTERESSADO: Setor Administrativo

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda a abertura de processo administrativo objetivando a Contratação de Empresa, para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste poder Legislativo Municipal.
3. Encaminhe-se os presentes autos para o setor Jurídico da Câmara Municipal, para o competente parecer sobre a matéria.

Cruzeta/RN, em 29 de março de 2019.

Atenciosamente,


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

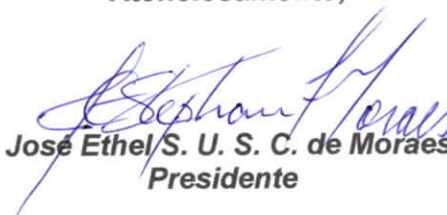
Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa SIMPLES TELECOM LTDA, CNPJ: 05.541.126/0001-97, Situada a Rua, Praça Cristo Rei, 28, Sala A, Centro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal, com valor global de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 02 de abril de 2019.

Atenciosamente,


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa SIMPLES TELECOM LTDA, CNPJ: 05.541.126/0001-97, Situada a Rua, Praça Cristo Rei, 28, Sala A, Centro, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Internet (pacote com 10 megabytes), para Secretaria Administrativa, Tesouraria e Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal, com valor global de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 02 de abril de 2019.

Atenciosamente,


José Ethel S. U. S. C. de Moraes
Presidente